



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO DE INGRESSO DE ESTUDANTES

Retificação do Edital nº 81, de 28 de junho de 2019

1. Em 5.4, onde se lê:

CRITÉRIO	VALORES	PONTUAÇÃO
Incidência de Reprovação em componentes curriculares	Nenhuma reprovação	10 pts
	01 a 02 reprovações	5 pts
	Acima de 03	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 100,00		

Leia-se:

CRITÉRIO	VALORES	PONTUAÇÃO
Incidência de Reprovação em componentes curriculares	Nenhuma reprovação	10 pts
	01 a 02 reprovações	5 pts
	Três ou mais reprovações	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 100,00		

2. Em 7.1, onde se lê:

7.1. A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período de **02 de agosto e 05 de agosto de 2019**, no horário de 08:00 às 14:00, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus* no qual o candidato concorreu à vaga, após a conferência da documentação exigida no sub-item 7.4 deste Edital, de acordo com sua modalidade de ingresso.

Leia-se:

7.1. A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período de **02, 05 e 06 de agosto de 2019**, de acordo com o horário de atendimento informado no Anexo II, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus* no qual o candidato concorreu à vaga, após a conferência da documentação exigida no sub-item 7.4 deste Edital, de acordo com sua modalidade de ingresso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
NÚCLEO DE INGRESSO DE ESTUDANTES**

3. Em 7.7, onde se lê:

7.7 Perderá o direito de matrícula no IF Baiano Campus Teixeira de Freitas o candidato que não comparecer nos dias marcados neste Edital para a efetivação da matrícula e que não apresentar, nas datas estipuladas por este Edital, todos os documentos.

Leia-se:

7.7 Perderá o direito de matrícula no IF Baiano, o candidato que não comparecer nos dias marcados neste Edital para a efetivação da matrícula e que não apresentar, nas datas estipuladas por este Edital, todos os documentos.

4. Em 7.8, onde se lê:

7.8. Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do candidato às Normas Legais Internas do IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

Leia-se:

7.8. Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do candidato às Normas Legais Internas do IF Baiano e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

5. Em 9.1, onde se lê:

9.1. Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o candidato deve preencher o ANEXO IV e entregá-lo presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do campus onde pleiteia a vaga no período estabelecido no cronograma disposto no item 8 deste edital.

Leia-se:

9.1. Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o candidato deve preencher o ANEXO IV e entregá-lo presencialmente à Comissão Local de Processo Seletivo do campus onde pleiteia a vaga no período estabelecido no cronograma disposto no item 8 deste edital.